

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20160159** DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA **M.M.D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**.

Pelo presente instrumento celebrado em decorrência de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 9-005/2016, de um lado o Município de Barcarena, com sede à Av. Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena-PA, doravante denominado CONTRATANTE representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Juliana Nobre Soares, portadora do RG nº. 54775802 – SEGUP/PA e CPF nº. 947.702.632-87, e de outro lado, a empresa **M.M.D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.836.634/0001-19, com sede à Av. Magalhães Barata, nº 118 – Térreo – Bairro Centro – CEP: 68.445-000, no Município de Barcarena/PA, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Srº **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, CPF nº 611.714.332-04, Carteira de identidade nº 2735738 SSP/PA, ajustam o fornecimento abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-005/2016**, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, devidamente homologado pela Secretária Municipal de Administração e Tesouro, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa para aquisição de **BENS PERMANENTES E DE CONSUMO**, dos tipos: **didático, balanços infantis, brinquedos e livros**, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barcarena, Estado do Pará, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos Termos de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial 9-005/2016. As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados dos materiais contratados estão abaixo descritos.

BENS PERMANENTESE					
TABELA 1 – BENS PERMANENTES					
Item	Material	Und	Qtd.	Valor	
				Unitário	Total
376	Balanço Americano 2 Lugares - De Ferro Assento Em Madeira, Alt: 190mt, Larg: 1,5mt, Comp: 2,5mt Marca: RAMOS	Und.	1	1.170,00	1.170,00
378	Bicicleta Adulto Feminina Com Cesto E Garupa Aro 26. Marca: RAMOS	Und	1	695,00	695,00
381	LIVRO INFANTIL - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO. 16 páginas, acabamento em brochura. Marca: BICHO ESPERTO	Und.	1	4,85	4,85
382	LIVRO INFANTIL – JOÃO E MARIA. 16 páginas, acabamento em brochura. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	4,85	4,85
383	LIVRO INFANTIL – CHAPEUZINHO VERMELHO. 16 páginas, acabamento em brochura. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	4,85	4,85
384	LIVRO INFANTIL – A ILHA DO TESOURO. 16 páginas, acabamento em brochura. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	4,85	4,85
385	LIVRO INFANTIL – A BELA ADORMECIDA. 16 páginas, acabamento em brochura. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	4,85	4,85
386	LIVRO INFANTIL – A BELA E A FERA. 16 páginas, acabamento em brochura. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	4,85	4,85
387	LIVRO INFANTIL – CINDERELA. 16 páginas, acabamento em brochura. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	4,85	4,85
388	LIVRO INFANTIL – OS TRÊS PORQUINHOS. 16 páginas, acabamento em brochura. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	4,85	4,85
389	LIVRO INFANTIL – BRANCA DE NEVE. 16 páginas, acabamento em brochura. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	4,85	4,85
390	LIVRO INFANTIL – A PEQUENA SEREIA. 16 páginas, acabamento brochura. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	4,85	4,85
391	LIVRO INFANTIL – PETER PAN. 16 páginas, acabamento brochura. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	4,85	4,85
392	LIVRO INFANTIL – O SOLDADINHO DE CHUMBO. 16 páginas, acabamento brochura.	Und	1	4,85	4,85

	Marca: BICHO ESPERTO				
393	LIVRO INFANTIL - AS VIAGENS DE GULLIVER. 16 páginas, acabamento brochura.	Und	1	4,85	4,85
	Marca: BICHO ESPERTO				
394	LIVRO INFANTIL - CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSOS. 16 páginas, acabamento brochura.	Und	1	4,85	4,85
	Marca: BICHO ESPERTO				
395	LIVRO INFANTIL - O MÁGICO DE OZ. 28 páginas, acabamento brochura.	Und	1	4,85	4,85
	Marca: BICHO ESPERTO				
396	LIVRO INFANTIL - HISTÓRIA BÍBLICA: A ARCA DE NOÉ. 16 páginas, acabamento brochura grampeado.	Und	1	4,75	4,75
	Marca: BICHO ESPERTO				
397	LIVRO INFANTIL - HISTÓRIA BÍBLICA: ABRÃO. 16 páginas, acabamento brochura.	Und	1	4,65	4,65
	Marca: BICHO ESPERTO				
398	LIVRO INFANTIL - HISTÓRIA BÍBLICA: DANIEL NA COVA DOS LEÕES. 12 páginas, acabamento Cartonado com bordas arredondadas.	Und	1	3,45	3,45
	Marca: BICHO ESPERTO				
399	LIVRO INFANTIL - HISTÓRIA BÍBLICA: DAVI E GOLIAS. 16 páginas, acabamento brochura.	Und	1	4,85	4,85
	Marca: BICHO ESPERTO				
400	LIVRO INFANTIL - HISTÓRIA BÍBLICA: ESTER. 16 páginas, acabamento brochura.	Und	1	4,85	4,85
	Marca: BICHO ESPERTO				
401	LIVRO INFANTIL - HISTÓRIA BÍBLICA: NASCIMENTO DE JESUS. 16 páginas, acabamento brochura grampeado.	Und	1	4,85	4,85
	Marca: BICHO ESPERTO				
402	LIVRO INFANTIL - HISTÓRIA BÍBLICA: ESAÚ E JACÓ. 16 páginas, acabamento brochura.	Und	1	4,85	4,85
	Marca: BICHO ESPERTO				
403	LIVRO INFANTIL - HISTÓRIA BÍBLICA: PARÁBOLAS DE JESUS - JESUS, 16 páginas, acabamento brochura.	Und	1	4,85	4,85
	Marca: BICHO ESPERTO				
404	LIVRO INFANTIL - HISTÓRIA BÍBLICA: ATOS DOS APÓSTOLOS - PAULO, 16 páginas, acabamento brochura.	Und	1	4,85	4,85
	Marca: BICHO ESPERTO				

405	LIVRO INFANTIL – HISTÓRIA BÍBLICA: MILAGRES DE JESUS - RESSURREIÇÃO DE JESUS, 16 páginas, acabamento brochura. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	4,85	4,85
406	LIVRO INFANTIL – HISTÓRIA BÍBLICA: JONAS E O GRANDE PEIXE. 12 páginas, acabamento Cartonado com bordas arredondadas. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	3,25	3,25
407	LIVRO INFANTIL – HISTÓRIA BÍBLICA: MOISÉS. 12 páginas, acabamento Cartonado com bordas arredondadas. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	3,25	3,25
408	LIVRO INFANTIL – HISTÓRIA BÍBLICA: JONAS E A BALEIA. 16 páginas, acabamento brochura grampeado. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	4,85	4,85
409	LIVRO INFANTIL – HISTÓRIA BÍBLICA: PORÇÕES ESPECIAIS DA BÍBLIA – SALMO 23. 24 páginas, acabamento capa dura almofadada com hot stamping. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	6,15	6,15
410	LIVRO MACHADO DE ASSIS - Várias Histórias - Coleção: A Obra Prima de Cada Autor 117, Peso 0.13 Kg, Altura 18.30 cm, Largura: 11.70 cm, Acabamento: Brochura, Número da edição: 1, Ano da edição: 2002. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	34,00	34,00
411	LIVRO, CASEMIRO DE ABREU, TEMA: Meus Oito Anos, Peso: 0.44 Kg, Altura: 24.00 cm, Largura: 21.00 cm, Idioma: Português, Acabamento: Brochura, Número da edição: 1, Ano da edição: 2009. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	26,55	26,55
412	LIVRO TEMA: Sentimento do Mundo - Leitura Obrigatória Fuvest 2013 , AUTOR: CARLOS DRUMMOD ANDRADE, Peso: 0.09 Kg, Altura: 18.00 cm, Largura: 12.50 cm, Idioma: Português, Edição Variável / Periódicos Sim. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	26,55	26,55
413	LIVRO, TEMA: TARSILA DO AMARAL - Mestres das Artes no Brasil, Peso: 0.16 Kg, Altura: 24.00 cm, Largura: 20.50 cm, Idioma: Português, Acabamento: Brochura, GRAU: Ensino Fundamental, Número da edição: 1. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	26,55	26,55
414	LIVRO Capitães da Areia, Autor: JORGE AMADO, Peso: 0.36 Kg, Altura: 21.00 cm, Largura: 14.00 cm, Idioma: Português, Acabamento: Brochura, Ano da edição: 2008, País Brasil. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	26,55	26,55

415	LIVRO - A convivência familiar e comunitária e o Acolhimento institucional; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	34,00	34,00
416	LIVRO - O acolhimento institucional na perspectiva da criança; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	34,00	34,00
417	LIVRO - Acolhimento institucional; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	34,00	34,00
418	LIVRO - Acolhimento institucional: a maioria e o desligamento; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	34,00	34,00
419	LIVRO - Adoção: Novas regras da adoção no ECA; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	34,00	34,00
420	LIVRO - Família, afeto e finanças; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	34,00	34,00
421	LIVRO - Família e Comunidade;	Und	1	34,00	34,00
422	LIVRO - Família: Rede, laços e políticas públicas; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	34,00	34,00
423	LIVRO - Família e violência: Conceitos, práticas e reflexões críticas; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	34,00	34,00
424	LIVRO - Família, Amo vocês; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	34,00	34,00
425	LIVRO - Família: Teoria e debates; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	34,00	34,00
426	LIVRO - Direitos da criança e do adolescente em face da TV; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	34,00	34,00
427	LIVRO - Criança, Adolescente, Trabalho; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	34,00	34,00
428	LIVRO - O livro dos grandes direitos das crianças; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	42,40	42,40
429	LIVRO - Criança e adolescência: risco e proteção; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	42,40	42,40
430	LIVRO - Direito ao futuro; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	42,40	42,40
431	LIVRO - Direito à convivência familiar da criança e do adolescente; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	42,40	42,40
432	LIVRO - Violência doméstica e a cultura de paz; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	51,80	51,80

433	LIVRO - Violência contra a mulher; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	51,80	51,80
434	LIVRO - Como a violência doméstica pode afetar a aprendizagem das crianças; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	51,80	51,80
435	LIVRO - Abuso sexual em meninos; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	51,80	51,80
436	LIVRO - Pedofilia e abuso sexual de crianças e adolescentes; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	42,00	42,00
437	LIVRO - Abuso sexual em crianças; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	42,00	42,00
438	LIVRO - Prevenção do abuso sexual infantil; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	42,00	42,00
439	LIVRO - Sete necessidades básicas das crianças; 3º Edição. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	42,00	42,00
440	LIVRO - Abuso de crianças e jovens: da suspeita ao diagnóstico; Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	42,00	42,00
441	LIVRO - Infância ferida. Marca: BICHO ESPERTO	Und	1	42,00	42,00
444	Piscina de Bolinhas colorida 1,10m X 1,10m com 500 Bolinhas coloridas Não Tóxicas, com toldo e rede de proteção lateral, toda revestida em espuma, Capacidade: até 3 crianças, Marca: SUN WAY	Und	1	649,00	649,00
TOTAL DA TABELA 1 – ITENS 376, 378, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441 e 444.					R\$ 3.862,05
TABELA 2 – MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Material	Und	Qtd.	Valor	
				Unitário	Total
452	BONECAS (MEU BEBÊ), Composição/Material Tecido e vinil, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 71x37x55cm. Marca: JULLY	Und.	4	107,50	430,00
453	BONECOS INFANTO-JUVENIS: BEN 10, CAPITÃO AMERICA, INCRIVEL HUCK, Composição: Plástico, ALTURA: 30CM. Marca: JULLY	Und.	10	149,00	1.490,00

481	TAPETE PEDAGÓGICO ALFABETÁRIO EM E.V.A. confeccionado em E.V.A. 6 mm colorido, com 30 bases coloridas vazadas de 12 x 12 cm, com letras do alfabeto em caixa alta maiúscula, encaixadas nas bases de cores alternadas, medindo de 8 cm de altura. Marca: KATTY	Und.	1	157,50	157,50
483	TOCA INFANTIL 2 EM 1 COM 200 BOLINHAS COLORIDAS. São duas tocas em tecido poliéster, sendo uma triangular e outra quadrada, coloridas com armação em aço dobrável. As tocas são interligadas por um túnel. Produto montado: comp:244,5 cm; larg:83,0 cm e alt:99,0 cm. Marca: PETTE	Und.	1	198,50	198,50
TOTAL DA TABELA 2 – ITENS 452, 453, 481 e 483					R\$ 2.276,00
TOTAL GERAL DOS ITENS					R\$ 6.138,05

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO: O fornecimento dos materiais deverá se dar da forma estabelecida no edital e itens 4 e 5 dos Termos de Referência - Anexo I e item 15.2 e seus subitens, ambos do Edital Pregão Presencial n°. 9-005/2016, e deverão ser entregues até o 10º (décimo) dia seguinte ao da solicitação formalizada e do recebimento do pedido, sob pena de quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente reincidido e passado para o 2º colocado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais terão seus recebimentos provisórios com a conferência quantitativa e física das especificações no ato da entrega dos mesmos, e o recebimento definitivo no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento provisório, após a conferência final das quantidades, estado de conservação e padrões de qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Materiais que apresentarem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Prefeitura Municipal de Barcarena e as Secretaria Municipal de Assistência Social, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste Contrato Edital Pregão Presencial n°. 9-005/2016 e anexos. Materiais avariados, embalagens danificadas ou violadas e materiais em desacordo com o contratado, deverão ser substituídos em até 01 (um) dia, a contar da notificação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO QUARTO: As especificações e fornecimento dos materiais, deverá obedecer rigorosamente com o estabelecido nos Termos de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. 9-005/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 6.138,05 (Seis mil cento e trinta e oito reais e cinco centavos)**, fixo e irrevogável.

a) No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

b) O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Barcarena, em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

c) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

e) O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

f) O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos materiais, devendo então a entrega quando da 1ª. Fatura dos dados bancários para o pagamento, com o nº da agencia e conta.

g) As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentar uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a alíquota que será retida, referente ao ISSQN.

g.1 A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional exigida na alínea "g" deste Edital implicará na retenção de 5% do ISSQN.

h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

i) O preço do(s) material(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio econômico financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

j) Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os materiais negociados.

l) Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

m) O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2016**, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários disponíveis e constantes do orçamento das Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o título:

Exercício 2016:

11 – Secretaria Municipal de assistência Social
1116 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0069.2.128 - EACA - espaço de acolhimento de crianças e adolescente
3.3.90.30.00 - material de consumo
elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - equipamentos e materiais permanentes
elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo

PARÁGRAFO ÚNICO: Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais objeto deste contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos materiais, obedecendo às especificações constantes deste Contrato, de sua proposta e do edital Pregão Presencial nº 9-005/2016 e seus anexos.
- b) Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.
- c) Somente entregar os materiais mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- d) Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- e) Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.
- f) Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- g) Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I (Termos de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 9-005/2016.
- h) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena ou a terceiros por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- i) Manter durante o prazo de vigência deste Contrato as mesmas condições de habilitação, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, apresentadas no processo licitatório.
- j) Arcar com todas as despesas, relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.
- k) lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

l) Responsabilizar-se pela fiel execução do fornecimento nos prazos e horários estabelecidos.

m) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

n) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

o) Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

o.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

p) Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-005/2016 e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos materiais.

b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do fornecimento pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

c) Designar um servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato.

d) Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, cabendo ao fiscal da designado pelo CONTRATANTE, o seu recebimento, conferência e atestação.

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1. em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

b.2. pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3. pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do material, por cada dia decorrido;

b.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.

b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.

e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, o CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas “c” e “d” acima:

e.1. pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

e.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e

e.3. pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;

f) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

g) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Este contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

Barcarena - PA, 01 de Junho de 2016.

Juliana Nobre Soares

MUNICÍPIO DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
JULIANA NOBRE SOARES
CONTRATANTE

Marcimiliano Mac Dowel

M.M.D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO
DE MÓVEIS EIRELI – ME
MARCIMILIANO MAC DOWEL
PINHEIRO NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- NOME: *Guilherme do V. do Nascimento*
CPF: *067.247.384-37*

2- NOME: *Wmuelia Reis de Franca*
CPF: *007.072.752-02*